

## PORTARIA Nº 192/2024

### **DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE PAGAMENTO E SUBSTITUTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** Designar a Servidora Pública Municipal **BRUNA SAVIGNON CHARRA**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Técnico, Símbolo PC-AS1/N2, para acompanhar e fiscalizar a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços relativos à educação previdenciária, no formato presencial, em temas relacionados a Reforma da Previdência (EC 103/19) e Concessão de Aposentadoria e Pensão e Reforma da Previdência, celebrado com a **ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS**, portadora do CNPJ nº **16.778.036/0001-30**, conforme processo de nº 64383/2023, Inexigibilidade nº 017/2024, nos termos do Artigo 74, Inciso III, “F” da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo Único** – Substituirá a fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Danubia Rodrigues Caetano**.

**Art. 2º** As principais atribuições do responsável da fiscalização do pagamento ora designado são:

- I** – Acompanhar e emitir documento hábil para efetuar liquidação da despesa;
- II** – Verificar regularidade fiscal do Fornecedor;
- III** – Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de setembro de 2024.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
*Presidente Executivo*